



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**EMENDA IMPOSITIVA - NR 126/2025**

**Autoria: RONES FERREIRA**

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 4 de Dezembro de 2025

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

**DATA:** 01 de dezembro de 2025

**AUTORIA VEREADOR:** RONES FERREIRA - MDB

**BENEFÍCIA  
RIO**

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS  
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

**I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA**

Subvenção social à entidade filantrópica **Centro de Educação Infantil Santo Antônio de Pádua - CEI**, vinculada às Obras Sociais da Diocese de Jataí. CNPJ nº 97.332.704/0007-99

**II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS**

O **Centro de Educação Infantil Santo Antônio de Pádua - CEI**, vinculado às Obras Sociais da Diocese de Jataí, é uma entidade que atua na promoção do bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor intelectual, moral e social.

**III – AÇÃO**

Nova       Existente

**IV – VALOR DA EMENDA**

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Art. 1º** – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**INICIAL – FONTE** (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Ação	Reserva de Contingência
Ficha	262
Elemento	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	R\$ -10.000,00
Saldo Final	R\$ 3.990.000,00

**Art. 2º** – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

**FINAL – DESTINO**

Órgão	12 – Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade	01 – Fundo Municipal de Educação - FME
Ação (Criar)	Apoio à Entidade Filantrópico Associação Nova Esperança
Ficha	Nova
Elemento	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Ação	R\$ 10.000,00
Saldo Final	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 01 de dezembro 2025

**VEREADOR RONES FERREIRA  
MDB**



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

### JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado em Ofício, esta emenda impositiva, irá se destinar para ser aplicada para garantir parte dos recursos necessários para manter os compromissos financeiros do Centro de Educação Infantil Santo Antônio de Pádua – CEI. .

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 01 de dezembro 2025

**VEREADOR RONES FERREIRA  
MDB**